

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (férias e compensação) dos Juízes Eleitorais da 24ª, 30ª, 33ª, 36ª, 57ª, 119ª e 144ª Zonas Eleitorais de Goiás, sediadas, respectivamente, nos municípios de Santo do Descoberto, Rio Verde, Valparaíso de Goiás, Cristalina, Itauçu, Aparecida de Goiânia e Anápolis, conforme mensagem eletrônica dos chefes cartorários das referidas Zonas Eleitorais (SEI nº 21.0.000012527-7, IDs 0180986, 0181000, 0181006, 0181036, 0181043, 0181069 e 0181084);

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 17/11/2021, disponível no sítio do TJGO nesta data, bem como o disposto no art. 4º, caput e § 1º, da Resolução TRE-GO nº 183, de 2 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 21.0.000012527-7, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem na jurisdição eleitoral da 24ª, 30ª, 33ª, 36ª, 57ª, 119ª e 144ª Zonas Eleitorais de Goiás, nos períodos discriminados, em razão de afastamento legal dos respectivos titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

| ZONA ELEITORAL | JUIZ TITULAR | JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO | PERÍODO |
|----------------------------------|---|--|--|
| 024ª/Santo Antônio do Descoberto | Dr. Marlon Rodrigo Alberto dos Santos | Dr. Pedro Henrique Guarda Dias (Juiz Eleitoral 123ªZE) | 26/11/2021 a 15/12/2021 |
| 030ª/Rio Verde | Dr. Gustavo Baratella de Tolêdo | Dr. Wagner Gomes Pereira (Juiz Eleitoral 006ªZE) | 28/11/2021 a 17/12/2021 |
| 033ª/Valparaíso de Goiás | Dr. Gustavo Costa Borges | Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares (Juiz Eleitoral 99ªZE) | 24/11/2021 a 26/11/2021 |
| 036ª/Cristalina | Dr. Fernando Marney Oliveira de Carvalho | Dra. Priscila Lopes da Silveira | 29/11/2021 e 30/11/2021; 1º/12/2021 a 03/12/2021; 6/12/2021 a 7/12/2021, 9/12/2021 a 10/12/2021 e de 13/12/2021 a 17/12/2021 |
| 057ª/Itauçu | Dr. Natanael Reinaldo Mendes | Dra. Érika Barbosa Gomes Cavalcante (Juíza Eleitoral 077ªZE) | 28/11/2021 a 17/12/2021 |
| 119ª/Aparecida de Goiânia | Dr. Leonardo Fleury Curado Dias | Dra. Wilsianne Ferreira Novato | 29/11/2021 a 18/12/2021 |
| 144ª/Anápolis | Dra. Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo | Dra. Lorena Prudente Mendes | 29/11/2021 a 18/12/2021 |

PORTARIA Nº 253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.000012155-7;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 18/11/2021, disponível no sítio do TJGO nesta data, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a designação da Dra. RITA DE CÁSSIA ROCHA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Guapó/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 56ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, a partir de 27/11/2021, até o efetivo provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600367-82.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600367-82.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Trindade - GO)

RELATOR : VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR - Jurista 2

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO : PAULO SERGIO SOUZA DIAS

REQUERENTE : JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE GO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600367-82.2021.6.09.0000

TRINDADE - GOIÁS

RELATOR: VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE GO

INTERESSADO: PAULO SERGIO SOUZA DIAS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISICÃO DE SERVIDOR PERTENCENTE À REGIÃO METROPOLITANA. POSSIBILIDADE. REQUISITOS NORMATIVOS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISICÃO DO SERVIDOR PAULO SÉRGIO SOUZA DIAS para atuar na 49ª Zona Eleitoral de Trindade/GO pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator..

Goiânia, 10/11/2021

JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

Relator

RELATÓRIO